

CÂMERA PRIVATIVA É ILEGAL E PODE ACARRETAR MULTA E INDENIZAÇÃO

A utilização de câmeras para monitorar o que acontece nas áreas comuns dos condomínios tem aumentado a cada dia, para inibir atos irregulares e a violência. Entretanto, sua instalação não pode ser realizada de maneira individual sem a prévia autorização da assembleia, especialmente no corredor dos apartamentos. Pode, o vizinho, em defesa dos direitos constitucionais à privacidade e intimidade, impedir ou retirar a câmera instalada de forma arbitrária, que visa filmar a sua porta de entrada, tendo em vista ser ilegal colocar objetos ou equipamentos não autorizados nas áreas comuns, bem como invadir a privacidade do vizinho e exercer vigilância ilegal sobre sua rotina.

O monitoramento traz diversos benefícios por inibir a prática de vandalismos, atos de perseguição, como no caso de um determinado morador que tinha seu carro constantemente danificado, que conseguiu identificar o infrator após instalar uma câmera na garagem direcionada para seu veículo, já que o condomínio não possuía o circuito interno de TV. Nesse caso, o condomínio tinha o interesse em garantir a segurança dos automóveis e colaborou com a solução do problema.

Situação bem diferente é a instalação de câmera por um morador no corredor onde existem dois ou mais apartamentos, pois ao filmar quem entra e sai da moradia ao lado pode acarretar situações constrangedoras, gerando desconforto. Há risco indenizar por danos morais com base no inciso X, art. 5º da CF. Ninguém aceita ter sua vida ou rotina vigiada pelo vizinho, podendo o curioso optar por mudar para um edifício que tenha apenas um apartamento por andar, com elevador que utilize sistema de código, obtendo dessa forma sua “segurança”.

Pode, o vizinho, em defesa dos direitos constitucionais à privacidade e intimidade, impedir ou retirar a câmera instalada de forma arbitrária



A instalação não pode ser realizada de maneira individual, sem prévio aval da assembleia

KÊNIO DE SOUZA PEREIRA
KPEREIRA@HOJEMDIA.COM.BR

PODER JUDICIÁRIO DETERMINOU RETIRADA DA CÂMERA
O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), processo nº 2015910093530APC, ao entender que a instalação de câmera no corredor de entrada dos apartamentos depende de autorização prévia e expressa na Convenção, determinou à moradora a retirada de equipamento de vigilância privativo instalado em área comum do prédio.

A moradora tinha instalado, por conta própria, uma câmera de vigilância acima da porta de seu apartamento. No processo, a moradora se defendeu alegando ter sido violada em duas oportunidades e as câmeras de segurança do condomínio, por estarem queimadas ou direcionadas para o corredor oposto, não terem identificado os responsáveis pela violação.

Os desembargadores rejeitaram seus argumentos e condenaram a retirar a câmera, por ferir a norma que proíbe o uso de área comum como se fosse privativa, ou seja, ninguém pode instalar objetos de uso privativo nos corredores.

LEI PROÍBE ABUSOS E ATOS QUE INCOMODAM
O Código Civil, art. 1.348 determina ser dever do síndico aplicar a lei, sendo que o art. 1.336, IV veda que o condômino utilize seu apartamento de maneira a gerar incômodo, podendo o infrator ser multado em até cinco vezes o valor da quota de condomínio, além de responder pela indenização por danos materiais e morais.

Advogado, especialista em mercado imobiliário escreve neste espaço às segundas-feiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 019/2022, PROCESSO 029/2022**, cujo objeto consiste na **Aquisição de livros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência – do Edital**. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **07/04/2022 às 08 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia **07/04/2022 às 09:00 horas**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites **www.licitacoes-e.com.br (ID BANCO DO BRASIL 929822), www.itabira.mg.gov.br** (Menu: **Licitação – Editais de Aquisição**), **e-mail compras.sma@itabira.mg.gov.br**, ou na Diretoria de Compras 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 – Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2738 – 3839-2163, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08 às 18 horas, a partir do dia **28/03/2022**.

Itabira, 25 de março de 2022.

Alfredo Lage Drummond
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena
Edital de Leilão 001/2022 - O Leiloeiro **Lucas Rafael Antunes Moreira**, JUCEMG 637, torna público que levará a leilão online através do site **www.lucasleiloeiro.com.br** no dia **27/04/2022** a partir das 10:00 horas, os bens inservíveis desta Prefeitura, sendo veículos diversos e outros bens. Local de visitação: Rua Padre Ângelo, s/n, Prédio, B. do Campo, Conselheiro Pena/MG. Dias de visitação: 20/04/2022 a 27/04/2022 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: **www.lucasleiloeiro.com.br** ou pelo telefone: (37) 3242-2218.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO – MG
AVISO PROCESSO SELETIVO 001/2022
TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 30/03/2022 a 01/04/2022 de 08h00min as 16h00min, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado, localizada na Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado – MG, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária (Operador de Máquinas) para atendimento às necessidades de excepcional interesse, em conformidade com o edital do processo seletivo simplificado nº. 001/2022. O Edital com as exigências, atribuições dos cargos, remuneração, carga horária, critérios de classificação e demais informações encontra-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e disponível no site **www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br** Santa Cruz do Escalvado, MG. 28 de março de 2022. Gilmar de Paula Lima. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ponto Chique
Edital de Leilão 001/2022 – O Leiloeiro **Jonas Gabriel Antunes Moreira**, JUCEMG 638, torna público que levará a leilão online através do site **www.jonasleiloeiro.com.br** em 26/04/2022, às 10:00 horas, seus bens inservíveis: veículos e bens diversos. Local de Visitação: Garagem Municipal, situada na Avenida Nestor Alves Clementino, SN, Centro, Ponto Chique/MG. Dias de visitação: 18/04/2022 a 26/04/2022 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: **www.jonasleiloeiro.com.br** ou pelo fone: 37-3402-2001.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO ANTA/MG
CNPJ: 02.145.133/0001-81
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO
O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Sebastião do Anta/MG, fundado em 27/09/1997, com endereço a Rua Mauro Jacinto de Freitas, nº 142, Bairro Novo Mundo, na cidade de São Sebastião do Anta/MG, através de seu Presidente Altair da Costa Pereira, CPF 006.276.026-22, NIT:1.173.396.909-2, convoca todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ativos e inativos: assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, hortifruticultura; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários até dois módulos rurais, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e os aposentados(as) rurais do município de São Sebastião do Anta/MG, base territorial São Sebastião do Anta/MG, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 13 horas, do dia 30 de abril de 2022, tendo como local a sede do Sindicato, situado a Rua Mauro Jacinto de Freitas, nº 142, Bairro Novo Mundo, em São Sebastião do Anta/MG, para: 1) Ratificar a fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Sebastião do Anta/MG, aprovada em 27/09/1997; 2) Alterar o Estatuto Social com descrição da categoria representada; 3) Ratificar a filiação a FETAEMG, aprovada em 29/03/2000; 4) Filiação a CTB e 5) Filiação a CONTAG. São Sebastião do Anta/MG, 24 de março de 2022. Presidente: Altair da Costa Pereira.

SELEÇÃO DE
PACIENTES
ODONTOLÓGICOS EM NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Endodontia (canal)
- Ortodontia (aparelhos)
- Implantodontia (implantes)

Rua dos Pampas, 484 (Prado) - BH/MG
(31) 3236-8125 / (31) 989-799-512
posodontologiaprado@funorte.edu.br